



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 027/2002

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à pavimentação de ruas do Distrito de São José, neste Município, objeto do Convênio nº 968/2002. da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, na dotação que abaixo se descreve:

0400 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0410 - Divisão de Obras e Viação

267820055.1.028.000 – Pavimentação de Ruas no Distrito de São José

4.4.9.051.02.0000 - Obras e Instalações.....R\$ **50.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o disposto no item III do artigo 5º da Lei Orçamentária nº 029/2001, de 11 de dezembro de 2001, ou seja, recursos de convênio implantado pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 20 de junho de 2002.

**JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**